



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 850 / 2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, autorizado pela Lei nº 503/2013 de 04/12/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor de R\$ 249.990,00 (Duzentos e quarenta e nove mil reais, novecentos e noventa reais), com as seguintes dotações orçamentária:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004-2010 - MANUTENÇÃO PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

00380- 31.90.01.00.00 – EA- 551 -Aposentadoria do RPPS, reserva remunerada e reforma dosR\$ 50.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

04.123.0004-2022 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

0930 – 33.90.14.00.00 – E - 000 - Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 2.590,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0006 -2029 AQUISIÇÃO/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

01250 – 33.90.30.00.00 – E - 303 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003 – DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0005-2047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

01860 – 33.90.39.00.00 – E - 000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 1.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0007-2075 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FR 102

03080 – 31.90.11.00.00 – EA - 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 90.280,00

03090 – 31.90.13.00.00 – EA -102 - Obrigações PatronaisR\$ 19.863,00

09.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

27.812.00082-097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO

03740 – 33.90.30.00.00 – E - 000 - Material de Consumo.....R\$ 1.300,00

09.003 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0007-2102 - MANUTENÇÃO DO CEMEI - FUNDEB 40% - FR 102

03940 – 31.90.11.00.00 – EA- 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$ 65.538,00

03950 – 31.90.13.00.00 – EA - 102 - Obrigações PatronaisR\$ 14.419,00

TOTAL R\$ 249.990,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Publicado no Jornal Tribuna do Vale em: 22/07/2014 - Edição: 2674 - Pag. Atas&editais A-7

Site: issuu.tribunadovale/docs/pdf/2674



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

a) Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:		
102	R\$	190.100,00
551	R\$	50.000,00
	Sub -Total	R\$ 240.100,00

b) Inciso III – redução nas seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

04.123.0004-2020 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	R\$	1.490,00
0810 – 33.90.14.00.00 – E - 000 - Diárias - Pessoal Civil.....		

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.003 – DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

04.123.0004-2022 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	R\$	1.100,00
0940 – 33.90.30.00.00 – E - 000 - Material de Consumo.....		

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0006 -2029 AQUISIÇÃO/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	R\$	5.000,00
01270 – 44.90.52.00.00 – E - 303 -Equipamento e Material Permanente.....		

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.003 – DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0005-2047 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R\$	1.000,00
01870 – 44.90.52.00.00 – E - 000 -Equipamento e Material Permanente		

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

27.812.00082-096 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA	R\$	1.300,00
03730 – 33.90.39.00.00 – E - 000 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....		
	SUB-TOTAL	R\$ 9.890,00
	TOTAL	R\$ 249.990,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 17 de Julho de 2014.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal